# INSTITUTO JNG

## POLÍTICA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

**1. Objetivo**

O Instituto JNG reconhece a diversidade humana como um valor fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, acessível e inclusiva. Esta Política estabelece princípios e compromissos para promover a equidade, respeitar as diferenças e prevenir todas as formas de discriminação nas relações institucionais e nas atividades desenvolvidas pela organização.

**2. Princípios e compromissos**

O Instituto JNG orienta sua atuação pelo respeito à dignidade humana, aos direitos fundamentais e à igualdade de oportunidades, considerando a diversidade de experiências, identidades, características e necessidades das pessoas.

São princípios desta Política:

- **Respeito à diversidade:** valorização das diferenças relacionadas à deficiência, raça, etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, origem, condição socioeconômica e outras características individuais e sociais.
- **Equidade:** reconhecimento de que as pessoas podem enfrentar barreiras distintas e necessitar de medidas específicas para acessar oportunidades, exercer direitos e participar plenamente da sociedade.
- **Acessibilidade e inclusão:** identificação e redução de barreiras físicas, comunicacionais, digitais, atitudinais e organizacionais que limitem a participação.
- **Participação e pertencimento:** promoção de relações pautadas pela escuta, pelo diálogo, pela cooperação e pelo reconhecimento de cada pessoa como sujeito de direitos.
- **Responsabilidade institucional:** compromisso com a coerência entre os valores defendidos publicamente pelo Instituto e suas práticas de gestão, trabalho e relacionamento.

**3. Âmbito de aplicação**

Esta Política aplica-se à governança - Conselho Consultivo/ Deliberativo e Conselho Fiscal - à diretoria, à equipe técnica e administrativa, aos profissionais contratados, consultores, voluntários, estagiários e demais pessoas que atuem em nome do Instituto JNG. Orienta também o relacionamento com participantes dos programas, familiares, parceiros, fornecedores, financiadores e demais públicos com os quais a organização se relaciona.

**4. Diretrizes de atuação**

Para concretizar esses princípios, o Instituto JNG compromete-se a:

**4.1. Promover um ambiente respeitoso e inclusivo:** Estimular relações profissionais e institucionais livres de preconceito, constrangimento, assédio, violência, capacitismo e outras formas de discriminação.

**4.2. Garantir igualdade de oportunidades:** Conduzir processos de recrutamento, seleção, contratação, desenvolvimento e valorização profissional com critérios transparentes e pertinentes às funções, buscando ampliar a diversidade e assegurar condições justas de participação.

**4.3. Promover acessibilidade e adaptações razoáveis:** Identificar barreiras e adotar medidas adequadas às necessidades das pessoas, respeitando suas preferências, direitos e possibilidades de participação.

**4.4. Respeitar a diversidade das pessoas com deficiência:** Reconhecer diferentes formas de comunicação, expressão, aprendizagem e participação, sem reduzir a pessoa à deficiência ou presumir suas capacidades, necessidades ou preferências. Nos programas do JNG, as decisões devem respeitar a vontade, as escolhas e o projeto de vida de cada participante.

**4.5. Incorporar a diversidade às parcerias e à comunicação:** Buscar relações alinhadas aos direitos humanos e à inclusão, utilizando linguagem respeitosa, representações não estereotipadas e formatos de comunicação acessíveis.

**4.6. Proteger a privacidade e os dados pessoais:** Tratar informações pessoais e sensíveis com responsabilidade, confidencialidade e observância da legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**5. Prevenção e enfrentamento da discriminação**

O Instituto JNG não tolera práticas discriminatórias, assédio, intimidação, retaliação ou qualquer conduta que viole a dignidade e os direitos das pessoas.

Situações de desrespeito ou discriminação devem ser comunicadas à Diretoria ou à instância institucional responsável, por meio de canal disponível e adequado à situação. Os relatos serão tratados com seriedade, discrição, imparcialidade e respeito às pessoas envolvidas, assegurando a proteção contra retaliações e a adoção das providências cabíveis.

**6. Implementação e acompanhamento**

A Diretoria do Instituto JNG é responsável por promover a aplicação desta Política, disseminar seus princípios e avaliar periodicamente sua efetividade. A organização buscará incorporar práticas de diversidade, equidade, inclusão e acessibilidade à gestão de pessoas, à execução dos programas, às parcerias e aos processos de tomada de decisão.

A implementação poderá incluir ações de sensibilização e formação, revisão de práticas institucionais, escuta dos públicos envolvidos e acompanhamento de indicadores pertinentes, respeitando a capacidade operacional e os recursos disponíveis.

**7. Disposições finais**

Esta Política deve ser interpretada em consonância com a legislação brasileira e os instrumentos internacionais de direitos humanos aplicáveis, especialmente a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Sua aplicação deve fortalecer a missão do Instituto JNG de promover a vida adulta independente das pessoas com deficiência, ampliando suas possibilidades de escolha, autonomia, participação e inclusão na comunidade.

## Referências:


- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, especialmente os artigos 5º, 9º e 19, sobre igualdade, acessibilidade e vida independente.
- Lei Brasileira de Inclusão — Lei nº 13.146/2015, com destaque para igualdade de oportunidades, acessibilidade e inclusão no trabalho.
- Organização Internacional do Trabalho (OIT), guia prático sobre diversidade, inclusão e adaptações no ambiente de trabalho.


Temos no site o Canal de Denúncias nesse link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3Zj17MmE8FiQz0_j-AeaT8atUrd9d6gUpAVk8ZFI2YOwC_w/viewform